



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.446, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a proposta para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Fundação Cristiano Varella.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016, e suas atualizações para os casos de convênios e contratos de repasses e os artigos 3º e 4º da Resolução CIT nº10 de 08 de Dezembro de 2016;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o



financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a proposta de Convênio nº 900961/23-004 com Ministério da Saúde, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde;

- o Formulário de Pactuação AD Referendum nº. 359/2023, que aprovou a Proposta de Convênio nº 900961/23-004 aquisição de equipamento e material permanente, a saber: 01 Bomba Injetora de Contraste , 04 Monitor para Imagens Radiológicas , 01Tomógrafo Computadorizado (Acima de 16 canais até 80 canais) e Bomba de Infusão de Seringa , para unidade de atenção especializada em saúde para o beneficiário FUNDACAO CRISTIANO VARELLA (CNES 2195453) através das emendas parlamentares de números 41330001 valor 19.555,00 , emenda 41330001 valor 486.521,00, emenda 37310004 valor 600.000,00 , emenda 41330001 valor 2.109.174,00, do município de Muriaé - Região de Saúde de Muriaé;

- a Nota Técnica nº 65 SES/URSUBA-CAS/2023, que é favorável a Proposta de Convênio nº 900961/23-004 aquisição de equipamento e material permanente, a saber: 01 Bomba Injetora de Contraste , 04 Monitor para Imagens Radiológicas , 01Tomógrafo Computadorizado (Acima de 16 canais até 80 canais) e Bomba de Infusão de Seringa , para unidade de atenção especializada em saúde para o beneficiário FUNDACAO CRISTIANO VARELLA (CNES 2195453) através das emendas parlamentares de números 41330001 valor 19.555,00 , emenda 41330001 valor 486.521,00, emenda 37310004 valor 600.000,00 , emenda 41330001 valor 2.109.174,00, do município de Muriaé;

- o Parecer Técnico SES/SUBRAS-SAE-DPEAE- nº.24 /2023, a Diretoria de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada manifesta-se de forma FAVORÁVEL a Proposta do Ministério da Saúde nº 900961/23-004- aquisição de equipamento e material permanente, a saber: 01 Bomba Injetora de Contraste , 04 Monitor para Imagens Radiológicas , 01Tomógrafo Computadorizado (Acima de 16 canais até 80 canais) e Bomba de Infusão de Seringa , para unidade de atenção especializada em saúde para o beneficiário FUNDACAO CRISTIANO VARELLA (CNES 2195453) através das emendas parlamentares de números 41330001 valor 19.555,00 , emenda 41330001 valor 486.521,00, emenda 37310004 valor 600.000,00 , emenda 41330001 valor 2.109.174,00, do município de Muriaé;

- o Ofício COSEMS nº 06/2023, em que o COSEMS Regional Ubá aprova por Ad Referendum proposta de Convênio nº 900996/22-007 - 004 aquisição de equipamento e material permanente, a saber: 01 Bomba Injetora de Contraste , 04 Monitor para Imagens Radiológicas , 01Tomógrafo



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Computadorizado (Acima de 16 canais até 80 canais) e Bomba de Infusão de Seringa , para unidade de atenção especializada em saúde para o beneficiário FUNDACAO CRISTIANO VARELLA (CNES 2195453) através das emendas parlamentares de números 41330001 valor 19.555,00 , emenda 41330001 valor 486.521,00, emenda 37310004 valor 600.000,00 , emenda 41330001 valor 2.109.174,00, do município de Muriaé;

- o Ofício nº 294/2023, de 20 de novembro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta para aquisição de equipamento e material permanente, para unidade de atenção especializada em saúde FUNDACAO CRISTIANO VARELLA (CNES 2195453) do município de Muriaé a ser custeada através de convênio com o Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**